



Prefeitura do Município de Apiaí

Estado de São Paulo

-LEI MUNICIPAL DE Nº 006 DE 18 DE ABRIL DE 1.995-

"DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DA LEI MUNICIPAL DE
Nº 023 DE 14.06.74"

DR.LUIZ NEVES AYRES DE ALENCAR,
PREFEITO MUNICIPAL DE APIAI-ES-
TADO DE S.PAULO, USANDO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES LEGAIS;
FAZ SABER, QUE A CÂMARA MUNICI-
PAL DE APIAI-ESTADO DE S.PAULO, APROVOU E ÊLE SANCIONA
E PROMULGA A SEGUINTE LEI;

A R T I G O 1º - FICA REVOGADA A LEI MUNICIPAL DE
Nº 023 DE 14 DE JUNHO DE 1.974,-
QUE CONCEDIA ISENÇÃO DE IMPOSTOS E TAXAS MUNICIPAIS AO
BANCO DO ESTADO DE S.PAULO S/A - BANESPA, AGÊNCIA DE APIAI
ESTADO DE S.PAULO.-

A R T I G O 2º - A PARTIR DA VIGÊNCIA DESTA LEI O
ESTABELECIMENTO BANCÁRIO ACIMA -
MENCIONADO SE OBRIGA AO CUMPRIMENTO DA LEGISLAÇÃO MUNICI-
PAL A EXEMPLO DOS DEMAIS ESTABELECIMENTOS DE CRÉDITO DE
NOSSA CIDADE.

A R T I G O 3º - ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DA-
TA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS -
AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

APIAI, 18 DE ABRIL DE 1.995

DR.LUIZ NEVES AYRES DE ALENCAR
PREFEITO MUNICIPAL DE APIAI